COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DO COORDENADOR - de 13.12.89

Classificando, a f.m.ão-atividade de de Agente de Segurança Penitenciária I, do S.P-II-201, preenchida pelo Sr. JUAREZ DIAS DE LIMA, RG. 17.449.531, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira de Lima" de Franco da Rocha.

PORTARIA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14.12.89

Concedendo, nos termos do artigo 129, c.c. o artigo 20, das D.T. da Constituição do Estado, aos funcionários/servidores abaixo, por terem completado mais de 20 anos de efetivo exercício, a SEXTA PARTE, a partir de 1.11.89,

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SUP-II-203
ORLANDO ALVES DA SILVA - RG. 2.629.407
BRICIO MENDES DA SILVA - RG. 5.058.035

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SUP-III-201
ODON DE LIMOS VASCONCELLOS JUNIOR - RG. 2.572.345

APOSTILA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO de 14.12.89

Declarando, na resolução em nome de NAIZA DA COSTA, RG. 7.711.873, que a interessada passou a assinar-se NAIZA DA COSTA SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio ficando sem efeito àquela publicada no D.O. de 15.1.86.

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR DE 12.12.89

DISPENSANDO, nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, 1 da LC 180/78, e a pedido DANIA MARA DE ANDRADE LIMA CAMPOS, RG. 17.530.317, Escriturario, Lei 500/74, lotada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e classificada para prestar serviços na Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté SP., da função atividade que ocupa, a partir de 13.12.89.

APOSTILAS DO DIRETOR DE 12.12.89

CONCEDENDO, nos termos do art. 1º, § 1º, § 2º, letra "a" e "b" e § 4º, da LC. 548/88, ao interessado abaixo um quinquanio de Adicional por Tempo de Serviço, na seguinte conformidade:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - LEI 500/74
-BENEDITO FRANCISCO SALES - RG. 8.203.247, a partir de 07.09.89, totalizando (2) quinquanios.

CONCEDENDO, nos termos do art. 24, da LC. 555/88, o Adicional de Periculosidade de que trata a LC. 315/83, a EDSON ALVES DOS SANTOS, RG. 5.344.933, Diretor Técnico de Serviço do SQC-II-050, a partir de 22.11.89, mediante aplicação percentual de 30% a que se refere o art. 1º da citada LC. na Faixa 20, Tabela I, da Escala de Vencimento Cargos em Comissão.

DECLARANDO, nos termos do art. 18, da LC. 585/88, o Adicional de Periculosidade de que trata a LC. nº 315/83, concedido a BENEDITO DE SOUZA, RG. 5.331.407, Chefe de Seção II, passa a ser calculado a partir de 01.10.89, mediante aplicação percentual de 30% sobre o valor do Nível 1 da Faixa 8, da Escala de Vencimentos Nível Medio.

RETIFICANDO, as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço em nome de RENATO VARGAS, RG. 2.096.605, Agente de Segurança Penitenciária III, Efetivo, na seguinte conformidade: de 30.01.63 para 22.01.63 (1º Adicional); de 01.12.64 para 30.11.64 (2º Adicional); em 01.12.69 (3º Adicional); de 21.01.75 para 20.01.75 (4º Adicional); de 25.04.80 para 24.04.80 (5º Adicional) e de 31.05.85 para 30.05.85 (6º Adicional).

RETIFICANDO, a vigência do Adicional por Tempo de Serviço em nome de BENEDITO FRANCISCO SALES, RG. 8.203.247, Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, na seguinte conformidade: de 13.11.83 para 16.09.82 (1º Adicional).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 212, c.c. os arts. 91,94,95, todos da LC. 180/78, a função atividade ocupada por JORGE CARVALHO SOARES, RG. 4.609.264, Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, a partir de 03.02.86 no Padrão "12-A", da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e em consequencia ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 02.01.87 (Adicional-DOE 21.07.89) Anulada; a partir de 01.09.86 do Padrao "12-A" para o "15-A" (LC. 493/86-DOE 31.01.87); a partir de 01.01.87 do Padrão "15-A" para o "18-A" (LC.498/86-DOE 31.01.87); e a partir de 08.11.87 do Padrão "17-A" para o "19-A" (2º Adicional).

RETIFICANDO, as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço em nome de JORGE CARLOS LEITE, RG. 6.593.996, Agente de Segurança Penitenciária I, na seguinte conformidade: de 12.01.82 para 05.01.82 (1º Adicional); de .... 24.01.87 para 18.01.87 (2º Adicional) e não como constou.

TORNANDO SEM EFEITO, a apostila do Diretor do Serviço de Administração datada de 12.07.89 e publicada no DOE de 21.07.89, que enquadrou o Sr. JORGE CARVALHO SOARES, RG. 4.609.264, Agente de Segurança Penitenciária I, Lei-500/74, nos termos do art. 212, c.c. aos arts. 91,94, 95, todos da LC. 180/78.

CADEIA PÚBLICA DE HIPODROMO
PORTARIA DO DIRETOR, de 11.12.89

onde se lê: conforme o apurado nos autos de sindicância, Portaria nº 162/88.

leia-se: conforme o apurado nos autos de sindicância, Portaria nº 162/88 da PENITENCIÁRIA DO ESTADO.

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO/CAMPO GRANDE
PORTARIA DA D.S.S.D. de 11.12.89

[illegible], o Diretor de Divisão de Custódia e Tratamento do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, RG. 5.307.476, ASP I, Lei 500/74.

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA
Portarias do Diretor, de 08/12/89

SUSPENDENDO: os senhores JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, RG. nº 3.946.396 e DINO MARTINI, RG. nº. 14.477.295, Agentes de Segurança Penitenciária I, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, por infringência ao artigo 241, incisos III, XII e XIII, da Lei 10.261/68 com base no artigo 251, incisos I, II e III, c.c. com artigos 253 e 254 § 2º da mesma Lei e artigo 33 da Lei 500/74, conforme o apurado em Sindicância Administrativa nº 056/89, Portaria nº 227/89.

o senhor DONIZETE APARECIDO VITOR DOS SANTOS, RG. nº 13.375.320, Agente de Segurança Penitenciária I, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, por infringência ao disposto legal do artigo 33 da Lei 500/74, c.c. 241, incisos II, III, XII e XIII, e 242 inciso III da Lei 10.261/68, com base no artigo 251 incisos II e III, 252 e 254 § 2º da mesma Lei, conforme o apurado em Sindicância nº 034/89, Portaria nº 228/89.

o senhor DONIZETE APARECIDO VITOR DOS SANTOS, RG. nº 13.375.320, Agente de Segurança Penitenciária I, por 10 (dez) dias, convertidos em multa, por infringência ao disposto do artigo 33 da Lei nº 500/74, c.c. 241, incisos II, III, VI e XIII da Lei 10.261/68, com base no artigo 251, incisos II e III, 252 e 254 § 2º da mesma Lei, conforme apurado em Sindicância Administrativa nº 068/89, Portaria nº 229/89.

Promoção Social

Secretário
José Wilson Toni

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 14-12-89

DESIGNANDO a partir de 8-11-89, FACUNDO MUNOZ, RG. 4.830.365, Assistente Social, Faixa 3, Nível I, da EVNS., do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Ação Social de Fernandópolis, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, previsto na alínea "d", do inciso VII, do art. 19, do Decreto 14.825/80, fazendo jús conforme art. 19, da Resolução SEPS nº 21, de 7-3-84, combinado com o art. 28 da Lei 10.168/68 e art. 15 da LC. 556/88, a uma gratificação "pro-labore" corresponde a diferença entre o valor da faixa de sua função-atividade e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, Faixa 12, da EVCC., a que se refere o Anexo II da referida LC.

a partir de 13-12-89, MARIA ROSA RODRIGUES CISCONI, RG. 2.291.659, Auxiliar de Gabinete, Faixa 1, da EVCC, do SQC-I, para exercer a função de serviço público de Direção da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, previsto no inc. I, do art. 18, do Decreto 14.825/80, alterado pelo inc. V, do art. 36, do Decreto 29.729/89, fazendo jús conforme alínea "a", do art. 19, do Decreto 10.042/77, combinado com o art. 28, da lei 10.168/68 e art. 15 da LC. 556/88, a uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor da faixa de seu cargo e a função de Diretor Técnico de Divisão, Faixa 22, da EVCC., a que se refere o Anexo II da referida LC.

MARIA LUIZA GRANDO SOUZA, RG. 7.252.790, Assistente Social, Faixa 3, Nível I, da EVNS., do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Assistência Técnica da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, previsto no inc. I, do art. 18 e inc. XXI, do art. 14, todos do Decreto 14.825/80, alterado pelos incs. III e V, do art. 36 do Decreto 29.729/89, fazendo jús conforme art. 19 da Resolução SEPS. nº 93, de 22-9-83, combinado com o art. 28 da lei 10.168/68 e art. 15 da LC. 556/88, a uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor da faixa de sua função-atividade e a função de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica Nível I, Faixa 18 da EVCC., a que se refere o Anexo II da referida LC.

CESSANDO os efeitos da Resolução de 11, publicada em 12 e retificada em 13-10-88, que designou ANA MARIA TERENTINI RAPPARINI, RG. 1.094.465, Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível II, da EVNS., do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Assistência Técnica, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

a partir de 8-11-89, os efeitos da Resolução de 1, publicada em 2-12-88, que designou CLARICE CARDOSO DA SILVEIRA MORESCHI, RG. 3.654.339, Agente de Administração Pública, Faixa 6, Nível I, da EVNS., do SQF-II, para exercer a função de serviço público de Supervisão da Equipe de Ação Social de Fernandópolis, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

Despacho da Diretora, de 14-12-89

SEPS. 46584/83 - em que PAULO AFONSO DE TOLEDO DUARTE, RG. 1.183.180, solicita contagem de tempo de serviço: Aguarde-se a solução a ser dada no processo piloto, em que é interessada MARIA CLARA DA CRUZ CANCEIRO DE CARVALHO e que foi encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado.

[illegible] - em que [illegible], RG. 3.754.321 solicita contagem de tempo de serviço para fins de sexta-parte: Aguarde-se a solução a ser dada no processo piloto em que é interessada MARIA CLARA DA CRUZ CANCEIRO DE CARVALHO e que foi encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado.

Centro de Recursos Humanos

Apostilas de Diretora, de 13-12-89

CONCEDENDO à ALFREDO BOTTI, RG. 1.463.035, Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV, da EVNS., do SQC-III, classificado no Gabinete do Secretário, a partir de 1-11-89, mais a sexta-parte dos vencimentos, visto contar com 20 anos de efetivo exercício, a que se refere o art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o art. 20, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da referida Constituição.

à SONIA BELLINI, RG. 4.241.292, Oficial Administrativo, Faixa 2, Nível III, da EVNS., do SQC-III, classificada no Gabinete do Secretário, a partir de 1-11-89, mais a sexta-parte dos vencimentos, visto contar com 20 anos de efetivo exercício, a que se refere o art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o art. 20, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da referida Constituição.

à SORAIA AYRO DIAS FERNANDES, RG. 1.027.795, Assistente Social, Faixa 3, Nível II, da EVNS., do SQC-III, classificada no Gabinete do Secretário, a partir de 1-11-89, mais a sexta-parte dos vencimentos, visto contar com 20 anos de efetivo exercício, a que se refere o art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o art. 20, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da referida Constituição.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA DO COORDENADOR DE 11.12.89

CLASSIFICANDO, o Funcionário ORLON FOGAÇA, RG.1.463.013 Auxiliar de Serviços, F.1, N.1, EVNS, Tab.1, SQC-III, na D.A./Seção de Comunicações Administrativas, anteriormente classificado na Seção de Expediente do Gabinete do Coordenador, ambas da CAST. (Port./CAST nº[illegible]/89.).

APOSTILA DE ACORDO COM O ART. 20 DO R.G.S. "ALTERAÇÃO"

CAST/DIR. DO COORDENADOR/E.A.T. - Supervisor de Equipe de Assistencia Técnica N.III, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, RG.. 5.510.573, F.20, EVCC, Tab.1, SQC-I-SEEPS, 1º) NORINA RIENZI NUNES, RG.3.025.907, Agente de Administração Pública, F.6, N.1, EVNS, Tab.1, do SQC-III-SEEPS, 2º) LOURDES ELIZABETH REGS, RG.6.702.165, Assistente Social, F. 3, N. 1, Tab.1, EVNS, SQF-II-SEEPS. Decreto nº11.525/80. Vigência a partir de 20.11.89.

[illegible]

APOSTILA DO DIRETOR DE 14/12/89

DECLARANDO que, nos termos do artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo promulgada em 05/10/89, fica assegurada a diferença, quando houver, de vencimentos ou salários correspondentes as situções abaixo indicadas:

LÉA FERRARI BOLLA, RG. 3.765.716, Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível VI, EV.N.S. do SQF-II, classificada na DPSTSP/LESTE da CAST, para Diretor Técnico de Divisão, Faixa 22, EVCC.

SILVIA SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, RG. 4.756.385, Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV, EVNS, do SQC-III, classificada na DPSTGSP/LESTE da CAST, para Diretor Técnico de Divisão, Faixa 22, EVCC.

APOSTILA DE ACORDO COM O ART. 20 DO R.G.S. (ALTERAÇÃO)

CAST/D.A./Seção de Comunicações Administrativas - Chefe de Seção II, CLAUDEMIRA REGINA PAVIN SICCA, RG.6.511.373, F.[illegible], N.II, da EVNS, Tab.1, SQC-II, SEEPS, 1º) CLAUDIO PICCARDI, RG.10.243.332, Escriturário, F.1, N.1, EVNS, Tab.1, SQC-II - SEEPS, 2º) ORLON FOGAÇA, RG.1.463.013, Auxiliar de Serviços, F.1, N.1, EVNS, Tab.1, SQC-III - SEEPS. Decreto nº11.525/80.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIA DA COORDENADORA, SUBSTª, DE 11/12/89

EXONERANDO, a pedido e a p/de 1º/12/89, nos termos do ítem I, § 1º, inciso I, do art.58 da LC.150/75, KATIA DE OLIVEIRA PAIVA, RG.13.055.620, Escriturário, F.1, Nível 1, SQC-III, tab.1, do EV.N.Médio, classificada no Gabinete do Coordenador. Proc.CAS-252/89.

RETIFICAÇÃO DOE. DE 01/12/89

Na Portaria de Designação em nome de Manoelina Gonçalves, leia-se como segue, e não c/constou: ... para responder pelo cargo de Almoxarife, nos impedimentos da titular Esperalto Girado, no período de 30/11 à 29/12/89.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - DAR/I

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 08/12/89

TORNA SEM EFEITO: a apostila de 07, publicada em 08/12/89, na parte que concedeu a EDGAR SALDANHA, RG. sob nº 5.590.307, Assistente Social, Faixa 3, Nível II, E.V.N.S. SQF-II, Tabela I, a partir de 01/11/89, nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 20 e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mais a Sexta Parte dos Vencimentos-visto contar com mais de 20 anos de efetivo exercício.

CONCEDENDO: com fundamento no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar 555/88, 01 (um) quinquênio de Adicional à VANIA RIBEIRO DOS SANTOS GUIMARÃES, RG. 15.810.769 Auxiliar de Serviços, Faixa 1, Nível I, da E.V.N.S., Tabela I, à partir de 12/12/1.989, totalizando o 1º quinquênio.

com fundamento no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar 555/88, mais 01 (Um) quinquênio de Adicional, visto contar com 15 anos de efetivo exercício à VITMA REGINA DA SILVA, RG. 4.411.254, Assistente Social Faixa, 3, Nível I, da E.V.N.S., Tabela I, à partir de 2[illegible]/02/89, totalizando 3º quinquênio.

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INCLUSÃO SOCIAL
PORTARIA DO DIRETOR DE DIVISÃO DE [illegible]
[illegible], DE 11/12/89

[illegible] à partir de [illegible] inciso III alínea "a", da Constituição do Estado de São Paulo promulgada em 05 de outubro de 1989, a Sra. [illegible], RG. [illegible], Auxiliar de Serviço, S, SQF-II, Faixa 1, Nível II, da Escala de Vencimentos Nível Básico, Tabela I, [illegible] a [illegible] da [illegible], publicada no D.O.E. de [illegible], da CAST, [illegible] no D.O.E. de [illegible] [illegible] a [illegible] correspondente a nível de [illegible] L.C. 500/85, [illegible] 27 A.T.S., artigo 10, inciso I, § 1º do referido diploma legal e [illegible] de insalubridade [illegible] máximo 40%, L.C. 110/85.

PROCON

SECRETARIA
DE DEFESA
DO CONSUMIDOR

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR
ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA DENUNCIA
EQUIPE DE INSPEÇÃO (FISCALIZAÇÃO) - 258-3000

DEPARTAMENTO DE PROTEÇAO AO CONSUMIDOR
RUA BANDEIRA PAULISTA, 808 - Itaim Bibi - cep 04532 São Paulo.

ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA RECLAMAÇOES E CONSULTAS 258-7755
ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO 883-3055